



PRR2ª - Sistema Único
14028/2015
MPF/PRR - 2ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013

3º TERMO ADITIVO

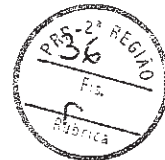
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 003/2014

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA FB
TERCERIZAÇÃO LTDA ME, PARA
ADITAMENTO CONTRATUAL, NOS
TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª
REGIÃO nº 1.02.000.000495/2015-31.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **Procuradoria Regional da República - 2ª Região**, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **FB TERCERIZAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Estrada do Galeão, 691, sala 207, Ilha do Governador, CEP 21.931-243, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 12.313.874/0001-88, neste ato representada por sua sócia, Sra. **TALITA DE FRAIA BASTOS**, portadora da carteira de identidade nº 13.000.394-0 DETRAN-RJ e do CPF/MF 109.665.087-85, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000495/2015-31, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001712/2013-49, referente ao Pregão 32/2013 considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro



Handwritten signature



de 2007, da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **3º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PRR/RJ/COORADM n.º 003/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO PRR/RJ/COORADM n.º 03/2014**, em cumprimento ao Memo n.º 236/2015COORADM de 27 de março de 2015, para acréscimo de item de material, com ressarcimento por parte da Contratante, de acordo com a nova planilha apresentada pela empresa(Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CAPUT** da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia mensal de **R\$ 53.929,60 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

SERVICOS DE COPEIRAGEM					
POSTO	REMUNERAÇÃO (Item II, Anexo II-A)	PREÇO MENSAL POR POSTO	QUANT. POSTOS	FATOR K DO POSTO	SUBTOTAL MENSAL
Copeira(o) – Líder de Turma	R\$ 1.035,00	R\$ 2.723,46	1	2,63	R\$ 2.723,46
Copeira(o)	R\$ 900,00	R\$ 2.349,79	19	2,61	R\$ 44.646,01
Garçom	R\$ 1.283,45	R\$ 3.195,99	1	2,49	R\$ 3.195,99
Encarregado(a)	R\$ 1.350,07	R\$ 3.364,14	1	2,49	R\$ 3.364,14
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 53.929,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)			

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CAPUT** da **CLÁUSULA TREZE** do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente Contrato poderá ser repactuado, por meio de **TERMO ADITIVO**, visando a adequação aos novos preços de mercado, de conformidade com o Decreto n.º 2.271, de 07/07/1997, com a IN 02/2008/SLTI/MPOG e atualizações, bem como das determinações da Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN-MPU), ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação e/ou substituição à mencionada norma, observados o valor dos postos e remunerações dispostas na **CLÁUSULA QUARTA** e nos valores dos insumos, conforme abaixo:





PLANILHA DE CUSTO DE INSUMOS

ESTIMATIVA MÉDIA MENSAL				
MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Açúcar refinado – Marca: UNIÃO	KG	210	R\$ 1,99	R\$ 417,90
Café torrado, moído – MARCA: PILÃO/PIMPINELA	KG	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
Chá em sachê - 30x1 – Marca: LEÃO	CX	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
Adoçante dietético líquido – Marca: ZERO-CAL	Frasco 100 mL	70	R\$ 2,29	R\$ 160,30
Copos descartáveis p/água - 200 mL	CX C/3000 unidades	10	R\$ 40,40	R\$ 404,00
Copos descartáveis p/café - 50 mL	CX C/3000 unidades	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
Palheta para mexer café	CX C/ 100 unidades	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Água mineral com gás	Garrafa 500 mL	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
Água mineral natural	Galão 20 litros	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
Guardanapo de papel , folha dupla, 24X24	CX C/5000 unidades	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00

ESTIMATIVA MÉDIA MENSAL			
MATERIAL	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Esponja para limpeza dupla face – Marca: SCOTT BRIGT	40 unidades	R\$ 1,20	R\$ 48,00
Esponja de lã de aço – Marca: BOMBRIL/ASSOLAN	15 unidades	R\$ 1,00	R\$ 15,00
Pano de chão de boa qualidade	30 unidades	R\$ 2,50	R\$ 75,00
Pano de limpeza multiuso – Marca: PERFEX	30 unidades	R\$ 1,50	R\$ 45,00
Saponáceo cremoso	5 frascos de 300 mL	R\$ 2,80	R\$ 14,00
Desinfetante líquido eucalipto – Marca: BOMBRILHO	20 litros	R\$ 2,80	R\$ 56,00



[Handwritten signature]



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



Álcool 70%	5 litros	R\$ 3,10	R\$ 15,50
Papel toalha branco interfolhado	40 fardos de 1000 folhas	R\$ 7,00	R\$ 280,00
Desinfetante – Marca: VEJA	24 frascos de 500 mL	R\$ 2,20	R\$ 52,80
Pano de prato de boa qualidade	20 unidades	R\$ 1,80	R\$ 36,00
Detergente neutro – Marca: MINUANO	24 frascos de 500 mL	R\$ 1,20	R\$ 28,80
Sabão neutro pastoso	30 potes de 500 mL	R\$ 2,20	R\$ 66,00
Coador de café, de pano, de boa qualidade	10 unidades nº 10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Filtro de café de papel c/30 tam 103	30 pacotes de 30 unidades	R\$ 4,00	R\$ 120,00
Saco de lixo de material plástico de alta resistência - 40 L de capacidade	3 fardos de 100 unidades	R\$ 14,00	R\$ 42,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000065, de 12/03/2015, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2015.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
Heitor Roméro Cajaty - Secretário Regional

CONTRATADA
FB Terceirização LTDA ME
Talita de Fraia Bastos - Sócia

Talita de F. Bastos
Sócia-Diretora

CIÊNCIA DOS GESTORES

Gestor Titular
Ilde Maria Falcão Casotti de Arruda
Mat.: 25.090-2

Gestora Substituta
Antônio Gonçalves da Silva
Mat.: 26756-2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA** este **TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional



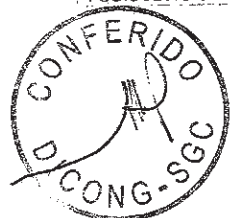


**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



ANEXO I

MATERIAL	QUANTIDADES EM UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Açúcar refinado	210	R\$ 1,99	R\$ 417,90
Café torrado, moído	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
Chá em sachê - 30x1	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
Adoçante líquido	70	R\$ 2,29	R\$ 160,30
Copos descartáveis 200 mL	10	R\$ 40,40	R\$ 404,00
Copos descartáveis 50 mL	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
Palheta para mexer café	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Água mineral com gás	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
Água mineral	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
Guardanapo de papel folha dupla	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Esponja dupla face	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
Esponja lã de aço	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
Pano de chão	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
Pano de limpeza PERFEX	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
Saponáceo cremoso	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
BIOBRILHO	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
Álcool 70%	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
Papel toalha branco interfolhado	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
Desinfetante VEJA	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
Pano de prato	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
Detergente neutro 500 ml	24	R\$ 1,20	R\$ 28,80
Sabão neutro pastoso	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
Coador de café	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Filtro de café de papel c/30	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
Saco de lixo de material plástico de alta resistência - 40 L de capacidade	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00



f